

Pouco mudou na economia do País desde que a nova Carta foi promulgada. O Congresso, em recesso, ainda precisará regulamentar muitas leis



De acordo com o deputado do PMDB, Luis Roberto Ponte, este ano ainda serão regulamentadas algumas leis. As reuniões do Congresso serão após dia 22

ANC 88  
Pasta Novembro/88  
033

# Na economia, mudanças demoram

OSÉ RAMOS FILHO

A nova Constituição, promulgada em 5 de outubro, encerrou o período de transição política no Brasil, mas apenas deu início ao processo de transição econômica, que poderá ser tão longo quanto o primeiro. Um mês após sua entrada em vigor, pouca coisa mudou na economia do País, já que as principais novidades trazidas pela Carta nesta área necessitam de legislação complementar. A exceção ficou para os benefícios trabalhistas, auto-aplicáveis, que na maioria dos casos são ou em todos os casos, como interpreta o departamento jurídico da Confederação Nacional da Indústria (CNI), em documento enviado a todos os seus filiados.

Mesmo estas conquistas trabalhistas têm efeito limitado sobre a economia, como observa o presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, Luis Carlos Mandelli. Em sua avaliação, estão sendo beneficiados neste primeiro mês de vigência das novas regras apenas os trabalhadores que estão em gozo de férias, tiveram filhos, trabalharam horas extras, ou foram demitidos. Os demais continuam com seus contracheques inalterados, o que poderá causar uma certa frustração, após a expectativa causada pela comemoração das vitórias dos trabalhadores durante a Constituinte.

O único benefício não-financeiro que se pode observar, segundo ele, é a implantação da "segunda-feira carioca", onde os funcionários iniciam sua jornada mais tarde, para ajustar-se às 44 horas semanais. Outras empresas gatachas estão fazendo a compensação na sexta-feira, quando os trabalhadores saem mais cedo. Em ambos os casos a semana continua normal, apenas o fim de semana foi prolongado um pouco mais.

O encarecimento da hora extra, com o aumento de 25% para 50% da hora normal, está forçando as indústrias a buscarem uma maior racionalização do processo produtivo, segundo Mandelli. A partir de agora só se faz hora extra quando é absolutamente inevitável, afirma o empresário.

O presidente da Fiegs afirma que os gastos com a

folha de pagamentos e encargos trabalhistas aumentaram em torno de 20%. Como no setor industrial a mão-de-obra representa cerca de 20% do custo de produção, em média o impacto das novas vantagens trabalhistas no preço final dos produtos será de 4%, mesmo com o acréscimo do ICM não deverá chegar a 5%. Ou seja, um produto que custava Cr\$ 100 passaria para Cr\$ 105, se o empregador quisesse repassar todos os custos da nova legislação aos preços de suas mercadorias, evitando reduzir sua margem de lucro. Este índice varia para cada setor, e aqueles que utilizam mão-de-obra com maior intensidade, como construção civil, terão custos maiores. Entretanto, nestas áreas o custo de mão-de-obra é muito baixo, e o aumento deverá ter pouco impacto no preço final dos produtos.

## COMÉRCIO

O comércio também não sentiu grandes mudanças com a nova Carta. A avaliação do presidente da Confederação Nacional do Comércio, Antônio de Oliveira Santos, é de que o aumento das despesas com empregados será diluído ao longo do tempo pela inflação alta, não trazendo consequências maiores às empresas.

Se este raciocínio tiver mão dupla, é de se supor que o aumento do poder aquisitivo de alguns setores dos trabalhadores, beneficiados mais diretamente com a nova Carta, também se diluirá ao longo do tempo com a permanência da inflação, não trazendo os benefícios esperados para o reaquecimento da economia, a começar pelo aumento das vendas do comércio.

Na agricultura a nova Carta também vai demorar a surtir efeitos, com exceção das novas vantagens trabalhistas. O presidente da Confederação Nacional da Agricultura, deputado Alysson Paulinelli, afirma que no momento o único benefício que está em vigor é a anistia da correção monetária para os empréstimos contraídos por pequenos e médios empresários no período entre a decretação do Plano Cruzado e 31 de dezembro de 1987. Outro benefício imediato sentido pelos proprietários rurais é a garantia de que as terras

produtivas não serão desapropriadas para efeito de reforma agrária.

Para os trabalhadores sem terra, nada muda a curto prazo. A nova legislação para reforma agrária, além de trazer pontos com mais restrições que a legislação anterior, somente entrará em vigor depois que o Congresso Nacional criar as leis complementares.

Se os grandes produtores rurais conseguiram antecipar a tranquilidade de uma reforma agrária a seu modo, e desferir uma estocada no setor financeiro ao aprovar a anistia da correção monetária, não conseguiram, no entanto, a implantação imediata do tabelamento dos juros reais a, no máximo, 12% ao ano.

Um mês após a promulgação da Constituição, o Governo continua oferecendo seus títulos no mercado financeiro com juros reais de até 18% ao ano. De acordo com o parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, a determinação constitucional dependerá de legislação complementar, definindo o que é juro real, e de legislação ordinária, esclarecendo quais serão as penas para quem desrespeitar o teto de 12%.

O mercado, no entanto, já procurou defender-se neste primeiro mês de vigência da Constituição. Algumas financeiras já começam a reformular seus contratos, como é o caso da Facilita, associada ao grupo das Lojas Americanas. Logo após a promulgação da Constituição a empresa abandonou a sistemática dos juros prefixados e aderiu à pós-fixação, com a cobrança da variação da OTN sobre os empréstimos, juros de 1% ao mês, equivalente a 13,8% ao ano. O ponto principal de mudança, no entanto, é a cobrança de uma taxa de serviços equivalente a 10% do valor financiado.

Uma das poucas medidas não trabalhistas que começam a ter efeito imediato na economia é o aumento dos recursos repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional aos Estados e Municípios. Segundo o secretário do Tesouro Nacional, Luis Antônio Gonçalves, a partir deste mês o Fundo de Participação de Estados e Municípios receberá os recursos referentes à arrecadação de outubro já de acordo com as novas normas constitucionais.

ARQUIVO



Oliveira Santos: aumentos serão diluídos

## Leis complementares podem sair este ano

A maior parte dos dispositivos constitucionais somente entrará em vigor a partir de 1989, quando o Congresso reiniciará os trabalhos e aprovar as primeiras leis complementares. Entretanto, ainda neste ano serão aprovados alguns dispositivos, segundo o deputado Luis Roberto Ponte (PMDB-RS). Ele acredita que após as eleições os parlamentares retornarão ao Congresso e no dia 22 de novembro reiniciarão as sessões para alterar o Regimento da Câmara e do Senado.

Entre esta data e o dia 15 de dezembro, quando se inicia o recesso parlamentar, deverão ser definidas a legislação para o salário mínimo, tributação dos juizes, parlamentares e militares, além da votação das medidas referentes ao pacto social, que está sendo negociado entre Governo, trabalhadores e empresários.

Com o fim do decreto-lei, toda medida de política econômica-financeira do Governo deverá ser apreciada pelo Congresso. O único instrumento emergencial que sobrou ao executivo foram as medidas de emergência, que precisam ser aprovadas em 30 dias pelos congressistas. Se isto não ocorrer, os efeitos da medida perdem o valor desde sua decretação, ao contrário da legislação anterior, que aprovava por decurso de prazo se não fosse votado em tempo. E mesmo quando o decreto-lei era rejeitado, os efeitos até a data da votação eram preservados.

O saldo de tudo isto para a economia foi a tranquilidade de que o Governo não mais baixará pacotes econômicos na calada da noite, sob risco de ser rechaçado no Congresso Nacional. Com isto ficaram enfraquecidas as centrais de boatos que a cada semana tumultuam a economia e engordam as contas bancárias dos especuladores.

Após 15 de fevereiro, quando se encerra o recesso parlamentar, o Congresso retornará à votação da legislação complementar, priorizando os pontos não polêmicos.

Principais medidas a serem definidas na legislação complementar:

**Tabelamento dos juros** — Definirá o conceito de juros reais, que é a remuneração efetiva do dinheiro, além da taxa de inflação. Somente deverá entrar em vigor em 1989, apesar de já haver projetos no Congresso.

**Exploração mineral** — Apenas empresas nacionais poderão explorar as jazidas ou realizar pesquisas minerais. Empresas estrangeiras interessadas em participar destas atividades terão que associar-se a empresas nacionais. Também depende de legislação complementar.

**Preferência a empresas de capital nacional** — A nova Carta determina que as empresas nacionais terão preferência no fornecimento de bens e serviços ao Governo, e as de pequeno porte terão tratamento privilegiado principalmente na oferta de crédito. A Confederação Nacional da Indústria acredita que o primeiro ponto é auto-aplicável. Portanto, se em uma concorrência houver empate entre uma empresa nacio-

nal e outra estrangeira, a nacional deverá ter preferência no contrato. Entretanto, isto não deverá significar privilégio. A preferência deveria ocorrer apenas em igualdade de condições. A interpretação geral, no entanto, é de que estas questões deverão ser definidas pela legislação complementar.

**Investimentos estrangeiros** — A legislação complementar também definirá as condições em que serão feitos os investimentos estrangeiros no Brasil, assim como a remessa de lucros ao exterior.

**Reforma urbana** — A Constituição criou progressividade do imposto para propriedades urbanas subutilizadas, além do usucapão para quem residir há mais de 5 anos em terreno urbano. Estas questões, no entanto, somente deverão entrar em vigor a partir do próximo ano, após criação de legislação complementar.

**Impostos** — Ficou criado o imposto sobre grandes fortunas e os Estados poderão criar um adicional para o imposto de renda de até 5%. Os municípios poderão cobrar imposto sobre comercialização de combustíveis. Tudo isto, no entanto, somente poderá ser feito a partir da legislação complementar. Até lá o Leão continua o mesmo.

**Reforma agrária** — Permite à União desapropriar imóveis rurais que não estejam cumprindo sua função social, como aproveitamento racional da propriedade e seus recursos naturais, e respeito à legislação trabalhista. O detalhamento, no entanto, necessita de legislação complementar.

**Defesa do Consumidor** — O Congresso definirá um código de defesa do consumidor. Até lá continua vigorando a legislação atual.

**Salário mínimo** — A Carta afirma que deverá ser suficiente para garantir a vida do cidadão, incluindo lazer, saúde, educação. A legislação complementar deverá definir como isto se dará.

Há propostas de elevá-lo dos atuais Cr\$ 30 mil para mais de Cr\$ 200, considerando o mínimo necessário para atender aos requisitos constitucionais. Mesmo que seja aprovado este patamar, deverá ser uma meta para se atingir a longo prazo, pois os técnicos do Governo já estão convencendo os líderes dos trabalhadores de que a curto prazo isto poderia provocar uma explosão de demanda que traria o caos à economia.

**Direito de greve** — A legislação complementar deverá definir os limites ao direito amplo determinado pela Constituição.

**Estabilidade no emprego** — A legislação definirá como será a estabilidade do trabalhador. Enquanto ela não vem, o empregador que demitir sem justa causa tem que pagar multa equivalente a 40% do Fundo de Garantia.

**Previdência Social** — Os segurados da Previdência Social somente usufruirão de todos os benefícios da nova Carta após maio de 1991, tempo concedido para o Governo ajustar-se às novas regras. Entretanto, a atualização dos valores das aposentadorias, ocorrerá em 5 de maio de 1989.

## Átomo nacional e democrático

OSÉ MONSERRAT FILHO

Gostei de ver o Congresso Nacional funcionando com os novos poderes que lhe atribui a nova Constituição, em vigor há menos de um mês.

A Comissão mista de Orçamento do Congresso, presidida pelo deputado Cid Carvalho e tendo à mesa o deputado Cesar Maia e o senador Almir Gabriel, deu, quinta-feira, bela aula prática sobre como é útil e instrutivo um Parlamento com direito a examinar as despesas pretendidas por qualquer programa de Governo, sobretudo aqueles até há pouco considerados de segurança nacional e, por isso, não passíveis de controle democrático, o que era uma aberração.

Durante mais de quatro horas, a Comissão de Orçamento, com as portas escancaradas ouviu depoimentos de alto nível a respeito da política Nacional de Energia. Em exame, o orçamento da CNEN — Comissão Nacional de energia Nuclear, para 89, de Cr\$ 65 bilhões.

Rompeu-se, assim, antigo tabu, pelo qual assunto de tal relevância estratégica não podia ser discutido perante a opinião pública. Pela primeira vez, o átomo foi debatido com tamanha abertura no âmbito parlamentar.

Cabe recordar: o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha Federal, de 1975, foi concluído em clima de sigilo. Não se consultou a comunidade científica brasileira. O povo recebeu parcas e duvidosas informações. Ignorado, o Congresso reagiu, designando uma Comissão de Inquérito. Esta, no entanto, impotente, pouco pôde apurar e menos ainda decidir, apesar do ânimo patriótico e democrático de seus integrantes. Não havia democracia, que fazer?

Os pronunciamentos na Comissão de Orçamento revelaram um quadro animador do esforço nacional para capacitar o País no campo fundamental de energia nuclear. Ficou cla-

ro que o Brasil, a partir de 1980, quando se constatou o fracasso do Programa Nuclear, com a Alemanha Federal, vem realizando histórica façanha para alcançar o ciclo completo de enriquecimento do urânio, com base em suas próprias forças contra as pressões e o cerco dos EUA. A meta foi atingida em meados do ano passado. Uma conquista impossível de minimizar.

Felizmente, essa conquista já ocorreu em pleno processo Constituinte, tendo sido anunciada por um governo comprometido com a transição democrática e com o uso exclusivamente pacífico da energia nuclear.

Mas deve-se reconhecer sem rodeios, foi um progresso conseguido no mais absoluto segredo, à sombra do regime autoritário, que não precisava prestar contas a ninguém. Pode-se até compreender este caminho obscuro diante das pressões internacionais. Não se pode, porém, concordar com ele, pois nada é mais saudável e garantido do que o controle democrático sobre atividades intimamente vinculadas com a segurança e o desenvolvimento da Nação.

Para ventura nossa, o plano subterrâneo buscava o átomo nacional, autônomo, independente, soberano. Era o mesmo átomo sonhado nos anos 50 pelo almirante Alvaro Alberto, que, em nome do Brasil, rejeitou o Plano Baruch, destinado a manter o monopólio nuclear dos EUA, no pós-guerra, e só aceitava vender nossas áreas monazíticas em troca da tecnologia necessária à nossa própria capacitação nuclear. Acabou "persona non grata" em Washington e atacado vilmente pela imprensa pró-americana, no Brasil. A herança de Alvaro Alberto, bem lembrada pelo ex-ministro Renato Archer, foi retomada nos anos 80 e demonstrou que a razão estava com ele. O projeto venceu.

Não bastava, no entanto, conquistar o átomo nacional, era imprescindível

fundi-lo com o átomo democrático, aberto e transparente. Foi o que se logrou na prática, agora, na Comissão de Orçamento, à luz da Constituição cidadã, onde está escrito que "toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional (Art. 21 — XXIII Letra a).

Respondendo à pergunta do senador Itamar Franco, o ministro da Marinha, Henrique Saboya, que compareceu espontaneamente, teve oportunidade de esclarecer que ainda não há nenhuma decisão oficial sobre a construção do submarino nuclear, embora ele o considere necessário para cuidar de nossas costas, extensas e ricas. O submarino, se e quando for construído — por decisão última do Congresso Nacional — só usará, armas convencionais. A propulsão nuclear servirá apenas para ele se mover e ficar mais tempo em baixo d'água. Assegurou o ministro que a Marinha não está gastando um único centavo com o tal submarino. Ela está empenhada, sim, em desenvolver tecnologia própria, capaz de ser utilizada em diferentes e importantes projetos industriais e sociais. O submarino nuclear, friso, não virá à tona em menos de vinte anos. Até lá, o País deve criar a infraestrutura nuclear indispensável para trazer benefícios a milhões de pessoas, seja em luz, força, fábricas, saúde e bem-estar.

Qualquer brasileiro tem o direito de não acreditar e valer-se dos recursos constitucionais para levantar a dúvida ou objeção que julgar oportuna. O átomo de hoje já não é mais oculto, e inacessível. Além de nacional, ele agora é democrático. E nós todos, habitantes deste País devemos fazer tudo ao nosso alcance para consolidar esse átomo, o menos perigoso e o mais promissor que há na face da terra. Custou, mas nós chegamos lá. Agora, é preservá-lo e ampliá-lo.